

**ATA DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº**  
**001/2025 – SELCO.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025 – SEMINF.**

Às dez horas do dia dez do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na SECRETARIA MUNICIPAL de LICITAÇÃO e CONTRATOS – SELCO, da PREFEITURA MUNICIPAL de BONFIM do ESTADO DE RORAIMA, sito à Rua João Lopes Magalhães, Nº 185, Centro, reuniram a Senhora Agente de Contratação, e Equipe de Apoio designados pelo Decreto Nº 032/2025, de 06 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, para dar continuidade ao certame, o qual encontra-se na **fase de análise de documentação para habilitação** da licitante participante.

A presente licitação tem como objeto: **A contratação de empresa para realização dos serviços de Reforma do Parque de Exposições Olavo Brasil Filho no Município de Bonfim/RR**, conforme Atos Normativos Lei Nº 14.133/2021, Decreto Nº 073/2024 e Edital e seus anexos.

Às dez horas e dez minutos, declarada aberta a sessão, foi constatado pela Agente de Contratação a presença somente da empresa:

**TORRES BRAGA COMER. & SERV. – LTDA.**  
**CNPJ: 03.713.098/0001-12**

Representada por seu preposto:  
Jhyenif Cadete de Sousa.  
Devidamente qualificada nos autos.

Iniciando os trabalhos da sessão foi comunicado aos presentes que a sessão será devidamente gravada em vídeo/áudio, e que a gravação em mídia fará parte dos autos do processo.

Em ato seguinte, após aberta a sessão que fora designada conforme estabelecido em ata firmada em 06/03/2025, apensa nos autos, **atendendo que**, após o recebimento do Parecer de Análise da Capacidade Técnica para o atendimento das exigências do edital de convocação expedido pela SEMINF e análise da documentação de habilitação da empresa pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio será dado continuidade ao julgamento da documentação na forma legal para prosseguimento da Licitação, a Sra. Agente de Contratação apresentou o Parecer Técnico Nº 08/2025 apensos nos autos que foi vistoriado por todos e analisado pelos presentes.

**DO RESULTADO DA ANALISE TÉCNICA E DOCUMENTAL:**

**1) DA ANÁLISE PELA EQUIPE TÉCNICA:**

Após minuciosa análise da Qualificação Técnica conforme Parecer Técnico Nº 08/2025 apenso nos autos e parte integrante desta ata emitido pela Engenheiro Civil, Sr. Marcelo Baraúna Bento, inscrito no CEA-RR sob Nº 0910295000/RR, ficou constatado que para o quesito de Qualificação Técnica, no rol dos documentos apresentado pela empresa **TORRES BRAGA COMER. & SERV. – LTDA, CNPJ: 03.713.098/0001-12**, a mesma atendeu na íntegra as exigências do item de Qualificação Técnica, constante no Edital de Licitação e Projeto Básico, motivando assim sua **HABILITAÇÃO**, para o mencionado quesito.

**2) DA ANÁLISE DOCUMENTAL PELA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:**

Após minuciosa vistoria e análise dos documentos apresentados pela empresa **TORRES BRAGA COMER. & SERV. – LTDA, CNPJ: 03.713.098/0001-12**, foi constado que a documentação apresentada atende na íntegra as exigências do edital de convocação, amparada pelo critério de julgamento de “Menor Preço Global”.

Prosseguindo, a Sra. Agente de Contratação e equipe de apoio por unanimidade de seus membros resolveu:

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

**HABILITAR** a licitante **TORRES BRAGA COMER. & SERV. – LTDA**, CNPJ: 03.713.098/0001-12, por atender na íntegra todas as exigências do Edital e Projeto Básico, e conforme proposta apensa nos autos.

Prosseguindo, a Sra. Agente de Contratação esclarece ainda, que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos de habilitação e capacidade técnica da empresa, foram observados critérios objetivos definidos no ato convocatório, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Assim, conforme determina o artigo 165, § 1º, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, foi perguntado a licitante presente quanto ao interesse em manifesto de intenção recursal, sendo que dela **não fez uso**.

Concluída a fase de credenciamento, classificação, habilitação e recursal, foi declarada vencedora do certame a empresa a seguir identificada, e assim, a Sra. Agente de Contratação declarou como vencedora e **ADJUDICOU** o objeto da licitação à licitante conforme abaixo:

EMPRESA LICITANTE:	VALOR ESTIMADO R\$:	VALOR P/ CONTRATAÇÃO R\$:
TORRES BRAGA COMER. & SERV. – LTDA. CNPJ: 03.713.098/0001-12	R\$ 466.996,96	R\$ 409.000,00


Com o termino das fases credenciamento, classificação, habilitação, recursal e adjudicação, o ato de **HOMOLOGAÇÃO** fica condicionado apresentação da proposta reformulada no prazo previsto no edital.

Nada mais havendo a ser consignado, as 10hs40min, a Senhora Agente de Contratação determinou a lavratura da ata circunstanciada, que após lida por todos, achada conforme, e por essa razão, aprovada e assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio e representante presente. Desde já, ficam franqueados os autos do Processo aos interessados.

Bonfim/RR, em 10 de março de 2025.

**EQUIPE DE CONTRATAÇÃO:**

  
Ângela Azevedo da Silva  
Agente de Contratação

  
Leidy Laizza da Silva Costa  
Equipe de Contratação

  
Vianna Joana Alfredo  
Equipe de Contratação

**LICITANTE:**

LICITANTE/REPRESENTANTE:	ASSINATURA:
TORRES BRAGA COMER. & SERV. – LTDA. CNPJ: 03.713.098/0001-12 Representante: Jhyenif Cadete de Sousa.	